

**SUGESTÃO**

SELEÇÃO DE VISITADORES PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, através das Secretarias Municipais de \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, torna público que o município realizará contratação de Visitadores, para atuar em serviços comunitários, com gestantes e crianças de 0 a 6 anos, através do Programa Primeira Infância Melhor, mediante a comprovação dos seguintes critérios:

**a) Condições para inscrever-se:**

- Ter mais de 18 anos.
- Apresentar comprovante de residência.
- Ter o nível médio concluído **com** habilitação ao Magistério.
- Ter disponibilidade de horário, se necessário sábados e domingos, totalizando 08 oito horas diárias (quarenta horas semanais) ou 06 seis horas **para bolsista de nível superior**.

**b) Critérios de Avaliação:**

**b.1) Titulação até 5 pontos:**

- Habilitação ao Magistério: 1 ponto.
- Graduação em nível de licenciatura: 1 ponto.
- Graduação em nível de licenciatura Plena em Educação Infantil: 3 pontos.

**b.2) Outros até 10 pontos:**

- Prova escrita (opcional): 1 ponto.
- Experiência no trabalho comunitário, com crianças e/ou famílias: 2 pontos.
- Desempenho obtido na Capacitação de Visitadores realizada pelo Grupo Técnico Municipal – GTM **com carga horária de 60hs**: assiduidade, participação, desempenho, perfil, conhecimento, interesse: 5 pontos.
- Resultado de avaliação psicológica realizada durante o treinamento: 2 pontos.

**c) Inscrições:**

- Período.
- Horário.
- Local.

**d) Homologação das Inscrições: data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**e) Da Contratação:**

Serão selecionados \_\_\_\_ Visitadores, através dos critérios de avaliação previsto no item “b” do Edital, os quais atuarão no Município. Salienta-se porém que, no momento somente os \_\_\_\_ primeiros serão chamados para iniciar as atividades como Visitador. Os demais selecionados serão contratados de acordo com a necessidade de expansão do Programa no Município, mas todos os inscritos deverão participar da capacitação oferecida pelo município, pois esta faz parte do processo seletivo.

Os Visitadores aprovados serão contratados na modalidade \_\_\_\_\_ e perceberão o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (Opcional).

Ficam os (as) candidatas (as) advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 90 (noventa) dias após a seleção, quando será avaliado seu desempenho frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor, ficando condicionada sua efetivação ao resultado desta avaliação.

**f) Prazo de Vigência desta seleção:**

Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200 \_\_\_\_.

Prefeito Municipal

\* Recomenda-se que o processo seletivo para Visitadores seja publicizado.